



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Alimentação Escolar

ESTUDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretária de Educação

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, LATICÍNIOS (LEITE) E MISTURA PARA PANIFICAÇÃO (FARINHA DE TRIGO) DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DIVISÃO DE ALIMENTOS).

1.2. Justificativa: Justificamos a aquisição de Hortifrutigranjeiro, Laticínios (leite) e mistura para panificação, (fabricação dos pães na Divisão de Alimentação) para compor o cardápio de alimentação escolar a todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista do ano de 2026.

1.2.1 A escolha dos produtos baseia-se no artigo 14, da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, que

estabelece que “os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista RT, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada” e ainda os estabelecidos no parágrafo 9º; “Os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200 g/aluno/semana) das refeições ofertadas”.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens; N° 3112/3111/3109/3110e 2866.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratação anual.

3.2 Só serão aceitos o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilha descritiva de itens abaixo).;

3.3. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE .

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3112	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1 LITRO, CX. C/ 12 UN de acordo com as especificações de qualidade definidas em Leis, Decretos, Portarias e Normas embalados em caixas TP de 01 (um) litro AMPLA PARTICIPAÇÃO.	cx	4500	R\$ 79,25	R\$ 356.625,00

3111	<p>MISTURA PRONTA PARA PANIFICAÇÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - saca de 25 kg Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar ou enzimas que produz o mesmo efeito do açúcar, estearol-2-lactil, lactato de sódio, ácido ascórbico, azodicarbonamida, enzimas hemi celulares e alfa-amilase fúngica. Validade mínima de 04 (quatro) meses e curta fermentação.</p>	kg	55000	R\$ 5,24	R\$ 288.200,00
3109	<p>Maçã Fuji extra: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos de fertilizantes.</p>	kg	51500	R\$ 14,30	R\$ 736.450,00

3110	<p>PERA NACIONAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> <p>NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de resíduos de fertilizantes.</p>	kg	6000	R\$17,64	R\$ 105.840,00
2866	<p><i>OVO BRANCO MÉDIO</i></p> <p><i>De acordo com a NTA 01 fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 15 dia. Embalagem: Primária: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Secundária: caixa de papelão ondulado com 30 (trinta) dúzias. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão Competente; empilhamento máximo para armazenamento.</i></p>	dz	10.000	R\$12,37	R\$ 123.700,00
	TOTAL				R\$ 1.610.815,00

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: Rivan Comércio de frios e cereais Ltda, Comercial Esperia Alimentos Ltda, Souza Alimentos Taciba Ltda e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a

Organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha se baseia na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às

necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade das Secretárias Municipais de Educação, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Aquisição hortifrutigranjeiro através de Pregão.

-Opção de custo menor, porém não incentiva o pequeno produtor local, o produtor familiar, pois esses pequenos produtores, geralmente tem uma produção menor e podem não atender as quantidades exigidas em pregões. Já a mistura para panificação e o leite são gêneros alimentícios industrializados, ou seja, dependendo somente de empresas para produção.

b) Aquisição hortifrutigranjeiro através de chamamento Público.

-Opção tem custo inicial pouco mais elevado, porém incentiva o pequeno produtor rural, favorecendo a agricultura familiar local, além de atender programa federal do governo conforme da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013.

5.2 Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação dos Departamentos é a “A”, afinal é a melhor opção disponível no momento para **hortifrutigranjeiro**, LATICÍNIOS (LEITE) E MISTURA PARA PANIFICAÇÃO (FARINHA DE TRIGO), para o Departamento de Educação, pretendida de maior economicidade e por não termos produtores plantando esses hortifrutigranjeiro em nosso Município.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.610.815,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil e oitocentos e quinze reais)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas Municipais e Estaduais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios acima indicados, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela nutricionista do município.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender a necessidade dos alunos na Rede Municipal de Ensino.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material de consumo para manutenção da frota municipal.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A aquisição de mistura para pão, leite integral e frutas pode ter impactos ambientais significativos, mas com práticas e tratamentos adequados, é possível mitigar esses efeitos e promover uma produção e consumo mais sustentáveis. A conscientização e a escolha de produtos com menor impacto ambiental são passos importantes para um futuro mais sustentável.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação de mistura para pão, leite integral e frutas demonstrar um bom equilíbrio entre custo, qualidade, sustentabilidade e demanda do mercado, pode-se concluir que a contratação é viável. Por outro lado, se os custos forem excessivos, a qualidade não atender às expectativas ou os impactos ambientais forem significativos sem compensações, a contratação pode não ser viável.

13.2 A viabilidade da contratação de mistura para pão, leite integral e frutas deve considerar diversos fatores, incluindo impactos ambientais, custos, qualidade dos produtos e a demanda do mercado.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável.

<hr/> <p>Lucia Morro Coordenador de Creche</p>	<hr/> <p>Jeferson Correa de Moraes Secretário Municipal de Educação</p>
--	---

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Morro, Coordenador de Creche**, em 19/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes, Secretário Municipal**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173658** e o código CRC **DB3D3C36**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Departamento de Apoio Administrativo da Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**Secretária de Assistência Social****INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**1.1 OBJETO: ABERTURA DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

1.2. Justificativa: A aquisição destes alimentos hortifrutigranjeiro é necessária para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social que frequentam os grupos de serviço e convivência de fortalecimento de vínculos dos equipamentos vinculados a Secretaria de Assistência Social (Clubes da juventude I, II e III, CCI, CRAS I, II e III e CREAS). O consumo de frutas, legumes e verduras exerce um papel fundamental na promoção e na manutenção da saúde, e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, sendo essencial para uma melhor qualidade de vida.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens;

Tomate Salada Extra A; 3474

Ovos Branco Medio; 3473

Cheiro Verde; 3454

Banana Nanica Extra; 3457

Mamão Formosa Extra; 3462

Melão Caipira Maduro; 3463

Pimentão verde Extra A; 3465

Repolho Verde Liso Especial; 3466

Mandioca Lavada e Descascada; 3939

Alface; 3467

Alho Argentino Graúdo; 3468

Cenoura Extra A; 3469

Melancia Media; 3472

Abobrinha Menina Extra; 3940

Chuchu extra; 3938

Abacaxi Perola B Grande; 3455

Acelga Especial; 3456

Batata Inglesa Extra; 3458

Beterraba Extra; 3459

Cebola; 3460

Limão Siciliano; 3461

Pepino Japonês; 3464

Laranja Pera Extra; 3470

O item Maça Fuji Extra não consta no PCA 2026, tendo em vista que a necessidade surgiu após a fase de planejamento. Trata-se de demanda superveniente e essencial para o atendimento das atividades do setor.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.3 - Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 3.4 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato
- 3.8 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade
- 3.9 – Entregar os produtos hortifrutigranjeiros em conformidade com as Normas Técnicas de Alimentos (NTA), atendendo aos padrões de qualidade, higiene, acondicionamento e conservação, conforme a legislação sanitária vigente.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tomate Salada Extra A	KG	2000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
02	Ovos Branco Medio	DZ	2000	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00
03	Cheiro Verde	KG	300	R\$ 36,22	R\$ 10.866,00
04	Banana Nanica Extra	KG	2000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
05	Mamão Formosa Extra	KG	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
06	Melão Caipira Maduro	KG	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
07	Pimentão verde Extra A	KG	300	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
08	Repolho Verde Liso Especial	KG	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
09	Mandioca Lavada e Descascada	KG	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
10	Alface	KG	500	R\$ 26,32	R\$ 13.160,00
11	Alho Argentino Graúdo	KG	500	R\$ 28,57	R\$ 14.285,00
12	Cenoura Extra A	KG	1000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
13	Melancia Media	KG	2000	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
14	Abobrinha Menina Extra	KG	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
15	Chuchu extra	KG	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
16	Abacaxi Perola B Grande	UN	1000	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
17	Acelga Especial	KG	800	R\$ 11,47	R\$ 9.176,00
18	Batata Inglesa Extra	KG	1000	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
19	Beterraba Extra	KG	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
20	Cebola	KG	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00

21	Limão Siciliano	KG	500	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
22	Pepino Japonês	KG	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
23	Laranja Pera Extra	KG	1000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
24	Maça Fuji Extra	KG	2000	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
				Total;	R\$ 206.387,00

4.2 O quantitativo dos itens foi estimado com base no consumo de anos anteriores e na demanda das unidades atendidas, considerando a necessidade de fornecimento contínuo de produtos hortifrutigranjeiros para o atendimento das atividades do setor para o período de 12 meses.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: Supermercados Kawakami, Supermercados Avenida, JJ de Hortifrutis LTDA, Souza Comércio de Alimentos Taciba LTDA e Sacolão Camargo de Paraguaçu Eireli ME.

Informamos que a empresa Kawakami foi a única fornecedora que não apresentou proposta de preços, justificando que os produtos possuem constante alteração de valores, impossibilitando a formalização do orçamento no prazo solicitado.

Ressalta-se, ainda, que foram realizadas diversas tentativas de contato com as empresas Sacolão Camargo I e Sacolão Camargo II, por meio do responsável Sr. Márcio. O pedido de orçamento foi entregue em mãos, ocasião em que o mesmo informou que analisaria a solicitação e posteriormente encaminharia resposta, tendo inclusive anotado o contato para retorno. Contudo, até a presente data, não houve envio da proposta solicitada.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a

organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes soluções:

a) Aquisição de hortifrutigranjeiros por meio de mercados e grandes fornecedores:

Apresenta maior competitividade de preços em razão da escala de fornecimento, além de maior capacidade logística, garantindo regularidade no abastecimento, cumprimento de prazos e reposição imediata quando necessário. Possibilita ainda a padronização dos produtos, maior controle de qualidade, diversidade de itens disponíveis e redução de riscos de desabastecimento, atendendo de forma contínua às necessidades da Administração.

b) Aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente de produtores rurais:

Alternativa que pode apresentar custo inicial superior e maior limitação logística, porém contribui para o incentivo ao pequeno produtor rural e ao fortalecimento da agricultura familiar local.

5.2 Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, **a solução que melhor atende** à demanda desta Secretaria é a **alternativa "a"**, por apresentar melhor relação custo-benefício no momento, assegurando fornecimento contínuo, padronizado e em condições adequadas para atendimento das necessidades institucionais

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O valor estimado da contratação e de **R\$ R\$ 206.387,00** (Duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais.)
6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 7.1 A aquisição de hortifrutigranjeiros é essencial para garantir o adequado atendimento das demandas das unidades vinculadas a esta Secretaria, assegurando o fornecimento contínuo de alimentos frescos, de qualidade e em condições adequadas de consumo.

7.2 Nesse contexto, considerando o levantamento de mercado realizado, a aquisição por meio de fornecedores do ramo (mercados e distribuidores) se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a maior competitividade de preços, capacidade de fornecimento contínuo, variedade de produtos e melhor estrutura logística. Tal opção reduz riscos de desabastecimento e assegura maior regularidade nas entregas.

7.3 Além disso, a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros de boa qualidade contribui para a eficiência na prestação dos serviços, garantindo melhor aproveitamento dos alimentos, redução de perdas e atendimento aos padrões nutricionais e sanitários exigidos pela legislação vigente.

7.4 A contratação de fornecedor apto a realizar entregas de forma contínua, com produtos selecionados, devidamente acondicionados e em conformidade com as normas sanitárias, é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados. Ademais, o planejamento adequado da aquisição possibilita melhor controle de estoque, organização das demandas e uso eficiente dos recursos públicos, garantindo economicidade e continuidade no atendimento das necessidades da Administração Pública.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionandoos pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente aquisição tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, assegurando o adequado atendimento das demandas das unidades vinculadas a esta Secretaria.

9.2 Economicidade: obter a melhor relação custo-benefício, com a contratação por preços compatíveis com os praticados no mercado, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar o cumprimento dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando sobrepreço, preços inexequíveis e eventuais prejuízos à Administração.

9.4 Eficiência: garantir a escolha de fornecedor apto a atender às demandas com qualidade, regularidade e agilidade, assegurando o fornecimento contínuo e adequado dos hortifrutigranjeiros.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, tendo em vista tratar-se de aquisição de hortifrutigranjeiros, classificados como bens de consumo, destinados ao atendimento das demandas rotineiras das unidades vinculadas a esta Secretaria.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Os impactos ambientais relacionados à aquisição de hortifrutigranjeiros são mínimos, sendo adotadas práticas que visem à redução de desperdícios e ao correto acondicionamento dos produtos. Sempre que possível, será priorizado o aproveitamento integral dos alimentos, bem como a destinação adequada de resíduos orgânicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, referente à aquisição de hortifrutigranjeiros, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, contribuindo para o adequado atendimento das demandas das unidades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13.2 Não há necessidade de providências complementares a serem adotadas em paralelo para a operacionalização do objeto da contratação, sendo sua execução viável de forma imediata.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável e imprescindível, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas da Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 12/05/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Rodrigues de Oliveira, Auxiliar Operacional**, em 12/05/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170472** e o código CRC **EB62FB60**.

